



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 4842023539

SEGUNDA, 29 DE MAIO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO N° 484

Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro  
Ananás-TO / CEP: 77890000

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**  
Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
<b>LEI MUNICIPAL Nº 661/2023</b> .....	2
<b>LEI MUNICIPAL Nº 662/2023</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 697/2023</b> .....	2
► Serviço Autônomo de Água e Esgoto .....	3
<b>EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023</b> .....	3
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023</b> .....	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**4842023539**

### LEI MUNICIPAL Nº 661/2023

**“Autoriza o Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual (2022 a 2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e na Lei Orçamentária Anual 2023 e Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente no montante de R\$ 31.441,12 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ananás aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 626/2021 que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária Exercício de 2023 (Lei 646/2023) e na Lei Orçamentária Anual Exercício 2023 (Lei 647/2023) conforme segue abaixo:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.0008.0244.0046 - 1319 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD - SUAS

Valor: R\$ 31.441,12

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 31.441,12 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), para execução no presente ano financeiro.

Art. 3º. Para o atendimento do crédito determinado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a utilização dos recursos oriundos de:

a) de superávit financeiro, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ananás/TO, 29 de maio de 2023.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

**Prefeito Municipal**

### LEI MUNICIPAL Nº 662/2023

**“Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito do município de Ananás, em consonância com a Emenda Constitucional nº 124 de 2022 e a Lei Federal nº 14.434/2022 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ananás aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Ananás/TO, o piso salarial da categoria dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 2º. Fica instituída o vencimento básico mensal, doravante denominado Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteira aos profissionais legalmente habilitados e no exercício da profissão de Enfermagem o valor mensal de:

I - R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para os Enfermeiros;

II - R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), para os Técnicos de Enfermagem;

III - R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), para Auxiliares de Enfermagem e Parteira.

Art. 3º. O Município se ajustará ao vencimento básico dos cargos de Enfermagem de modo a atender ao piso estabelecido.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ananás/TO, 29 de maio de 2023.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 697/2023

**“Dispõe sobre a Homologação da 1ª, 2ª etapa da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de Servidores nomeados e empossados para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal do concurso público regido pelo Edital nº. 01/2016.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigos 1º, 7º e 63 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei 546/2017.

**Considerando** a conclusão da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de servidores nomeados e empossados para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal do concurso público

regido pelo Edital nº. 01/2016, homologado em 14 de dezembro de 2016.

**Considerando** o disposto no artigo 1º do Decreto nº 016/2018 sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de avaliar o servidor no período do estágio probatório, como um dos requisitos para aquisição de sua estabilidade.

**Considerando** que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Ananás, avaliou e encaminhou Resultado Final para a devida homologação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as avaliações de desempenho da 1ª e 2ª etapa do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº. 01/2016, conforme Anexo Único, que é parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, aos 26 de maio de 2023.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 697/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE	2ª AVALIAÇÃO
1 CREUSA FERREIRA DE SOUSA LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	15/10/2020	10,00
2 DAYANA CRISTINA SOARES LEITE	ODONTÓLOGO	04/05/2020	10,00
3 HOSANA FERREIRA DE ARAUJO CONCEICAO	ENFERMEIRO	09/12/2020	9,51
4 ROZANGELA DA SILVA COSTA	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOOSE	02/12/2020	9,83
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE	1ª AVALIAÇÃO
1 DIANA DIAS BARBOSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03/02/2021	9,34
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE	1ª AVALIAÇÃO
1 DENISE HERCULCANO JARDIM	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	03/01/2022	9,01
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE	2ª AVALIAÇÃO
1 JOSE JAIRO SARAIVA PEREIRA	MEDICO VETERINARIO	24/09/2020	9,95
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE	2ª AVALIAÇÃO
1 DAYANE CARNEIRO ROCHA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	01/12/2020	8,82
2 JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA	01/12/2020	9,70
3 JOSILENE MOURA LEITE SILVA	PROFESSOR	03/12/2020	9,60
4 RAYANE DA SILVA ARAUJO	ASG	22/09/2020	8,49
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL			
SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE	2ª AVALIAÇÃO
1 DENNYS DEYGLISSON LEITE FURMIGA	ORIENTADOR SOCIAL	06/10/2020	8,69
2 FRANCISCA TELMA MACHADO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	10/08/2020	9,40

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE	2ª AVALIAÇÃO
1 NILTON CESAR PEREIRA LIRA	CONTROLE INTERNO	05/01/2021	9,66
2 ROSINALVA BARBOSA DE SOUSA GONÇALVES	CONTROLE INTERNO	02/12/2020	9,38
3 SARA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2020	9,59
4 VANDERLEIA ALVES SALES GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	18/09/2020	9,08

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**EXTRTAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**

**SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023**

**CELEBRADO ENTRE DIRETOR DO SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANAS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: 00.007.088/0001-73 E DO OUTRO LADO A EMPRESA: F DE OLIVEIRRA COUTO PING LTDA .**

**CONTRATANTE: O DIRETOR DO SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.007.088/0001-73, Com sede na Avenida Betel, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Diretor do SAAE senhor JOÃO FERREIRA BARBOSA FILHO, brasileira, inscrita no CPF: 175.923.302-10 de Identidade 1319220, expedida pelo órgão SSP/PA. Residente domiciliado na Rua São Pedro, número 729, Centro, Ananás Tocantins;**

**CONTRATADA: F. De Oliveira Couto Ping LTDA CNPJ: 08.149.500/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta REPRESENTANTE E CARGO: Fernanda De Oliveira Couto Ping - Representante Legal CARTEIRA DE IDENTIDADE: 471822957 SSP/MA CPF: 621.395.093-15 ENDEREÇO E TELEFONE: Rua Benedito Leite, 1850 B, Entroncamento, Imperatriz/MA AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCARIA: Banco do Brasil, Agência nº: 3280-8, Conta Corrente nº: 18.857. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, ficou ajustado o presente Termo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo na área química para prestação de serviços de responsabilidade técnica no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, destinada para o consumo humano, que abastece o município de Ananás Tocantins, os serviços serão prestados junto ao serviço autônomo da rede de distribuição que abastecem o município de Ananás TO, destinados ao sistema de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, quantidade de horas semanais a combinar.

Conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	prestação de serviços de responsabilidade técnica no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, destinada para o consumo humano, que abastece o município de Ananás Tocantins, os serviços serão prestados junto ao serviço autônomo da rede de distribuição que abastecem o município de Ananás TO	08 PARCELAS	1.471,25	11.770,00
Onze mil setecentos e vinte reais				11.770,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$: 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais)**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

3.1 - O presente contrato terá vigência, com início em 29 de maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS 29 DE MAIO DE 2023.

**SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS**

**CNPJ/MF: 00.007.088/0001-73**

**JOÃO FERREIRA BARBOSA FILHO**

**Diretor Geral do SAAE**

**CONTRATANTE**

---

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2023**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2023**

O SAAE-Serviço Autônomo de água e Esgoto de Ananás - TO, através do Agente de Contratação torna público que realizará as 07h30 (oito horas) do dia 02 de junho de 2023, uma dispensa de licitação na forma eletrônica, no portal da BNC <http://bnc.org.br/>. OBJETO: **Contratação de pessoa física capacitada ou pessoa jurídica especializada no ramo para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em painéis de comando de força junto ao SAAE Serviço Autônomo d'Água e Esgoto. O edital que será disponibilizado no portal da transparência [www.ananas.to.gov.br](http://www.ananas.to.gov.br) e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232 ou 99116.1775 e-mail: [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com).**

Ananás -TO 29 de maio de 2023.

CLEUDEIR DA SILVA ARAUJO

Agente de Contratação